



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 186/2017, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 101/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.053/2017, datado de 01 de novembro de 2017, onde apresenta Certidão de Nascimento de **Gustavo Luan de Araújo Santiago**, que nasceu no dia 28 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal a Sr^a. **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula E08001, portadora do RG nº 2.142.748 SSP/PB e CPF nº 033.082.954-82, ocupante do cargo de Copeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **28 de outubro de 2017 ao dia 24 de fevereiro de 2018**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC